



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por ITEM – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

##### 1.1 - DATA DE JULGAMENTO

**1.1.1** - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **07/08/2019** às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1.2** – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

**1.1.2.1** – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

**1.1.2.2** – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (**com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro**), atestando o enquadramento da proponente.

**1.1.3** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

##### 1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.2.1** - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**1.2.2** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.2.3** - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação

##### 1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:



ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;  
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;  
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.  
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;  
ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.  
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

#### 1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.**

**2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.**

**2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.**

**2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.**

## 3- PREÇO

**3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 90.168,07 (Noventa mil e cento e sessenta e oito reais e sete centavos).**

**3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a três casas decimais após a vírgula.**

**3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.**

**3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.**

**3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.**



#### 4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.5 - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

4.1.6 – CNDT.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

4.5 – As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada produto, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **não poderá ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

4.6 - No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

4.6.1 – Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

4.6.2 – Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, após a emissão da requisição.

5.2 – O Prazo de Registro é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

#### 6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à



quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**6.4-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5 – LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1 -** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

### **11 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

##### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

##### **10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

##### **10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1 -** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**8.1.1 -** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**8.1.2 -** Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

**8.1.3 -** LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

## **9 - ELEMENTOS INSTRUTORES**

**9.1 -** O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br), e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

**9.2 -** O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:



**Pregoeiro:**

Rafael Gomes Rocha

**Equipe de apoio:**

Marli Orotides Daniel

Adriana Santos de Souza

Douglas Sikorski

## **10 - DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1 - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 com base no art. 49 da mesma lei, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.**

**10.1.1 – O inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 traz a menção de que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 quando evidentemente não for vantajoso para a administração, e no caso de medicamentos, não realizando a licitação com exclusividade para ME e/ou EPP, poderá se ter muitos mais licitantes – de grande porte, o que possivelmente proporcionará um preço bem mais baixo caso o certame seja exclusivo a empresas enquadradas como ME, EPP ou equiparadas.**

**10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:**

**10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**10.3 - É vedada a participação de:**

**10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;**

**10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.**

**10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e**

**10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.**

## **11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

**11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.**

**11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.**

**11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.**

**11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e**



identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**11.5** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.**

**12.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**12.2** - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

**12.2.1** - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**12.4** - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **13 - DO CREDENCIAMENTO**

**13.1** - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

**13.2** - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.



**13.3** - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

**13.4** - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

**13.5** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**13.5.1** - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

**13.5.2** - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

**13.5.2.1** - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

**13.5.2.2** - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

**13.5.2.3** - formular lances ou ofertas verbalmente;

**13.5.2.4** - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**13.5.2.5** - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**13.5.2.6** - assinar a ata da sessão;

**13.5.2.7** - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

**13.5.2.8** - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**13.6** - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**13.7** - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**13.8** – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII) (com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro)**;

**13.8.1** – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de



emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**13.8.3 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8 e 13.8.1 (mesmo que apenas 1 um deles) implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, ressalvados os casos em que o certame se refere a exclusividade de participação de Micro e Pequenas empresas. Nestes casos a empresa é desclassificada do certame.**

**13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a exclusão do licitante por ele representado, sendo que neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.**

**13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.**

#### **14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.**

**14.1 -** Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

**14.2 -** A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

**14.3 -** Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, e demais documentos exigidos no edital, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

#### **15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**15.1 -** A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019. LICITANTE: CNPJ:



**15.2** - A proposta deverá:

**a** - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

**b** - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

**c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

**e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

**f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

**g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

**h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

**i** - conter indicação do preço;

**j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

**k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

**OBS** - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

**15.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**15.4** – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, fornecerá os produtos conforme solicitação do Município.

**15.5** – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

**15.5.1** - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

**15.6** - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

**16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**



**16.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2019. LICITANTE: CNPJ:

**16.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:**

**16.3.1** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.3.2** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

**16.3.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**16.3.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**16.3.5** - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

**16.3.6** - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

**16.3.7** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.7.1** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

**16.3.7.1.1** - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

**16.3.7.2 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

**16.3.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**16.3.9** - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

**16.3.9.1** – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

**16.3.11** - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida



pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;  
**16.3.12** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

**16.3.13** - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

**16.3.14** - Apresentar **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA** da empresa para **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**.

**16.3.16** - Apresentar certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.

## **OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada**.

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

## **17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).**

**17.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**17.1.1** - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação,



o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

**17.2** - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**17.3** - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

**17.4** - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

**17.5** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

**17.6** - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

**17.7** - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.1** - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.2** - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

**17.7.3** - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

**17.7.4** - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**18.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**18.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

**18.2.1** – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

**18.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**18.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**18.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo



Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**18.5** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**18.6** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**18.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**18.8** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**18.9** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

**18.10** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

**18.11** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**18.12** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

**18.13** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**18.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**18.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.17** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## **19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**19.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**19.2** - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

**19.2.1** - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2** - O preço contido na proposta escrita, no caso:

**19.2.2.1** - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2.2** - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**19.3** - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**19.3.1** - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**19.4** - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**19.5** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

## **20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

**20.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

**20.1.1** – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.



**20.1.2** - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

**20.1.3** - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

**20.1.4** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

**a)** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**b)** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**c)** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

**d)** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

**e)** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**20.2** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**20.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**20.4** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**20.4.1** - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

**20.4.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**20.4.3** - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

**20.4.4** - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**20.4.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**20.4.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

**20.4.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**20.5** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.



**20.6** - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**20.7** - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

**20.7.1** - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

**20.7.2** - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

**20.8** - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**20.8.1** - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

**20.9** – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

## **21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

**21.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**21.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de entrega no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

**21.4** – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

## **22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**22.1** - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

**22.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório,



convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**22.3** - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

**22.4** - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

**22.5** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

**22.6** - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

**22.7** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da entrega dos produtos objeto deste edital.

**22.8** - A CONTRATANTE, a cada pedido de entrega, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**22.9** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que para tanto são fiscais designados pelo decreto 1266/2019 os seguintes profissionais (Secretaria x fiscal nomeado):

**a) Secretaria de Administração e Finanças: Osmar Daga**

**b) Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo: Rodrigo Cassanelli**

**d) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Jaime Luiz Klein**

**e) Secretaria de Saúde: Rodrigo Cassanelli**

**f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Neiva Terezinha Chaves Leite**

**g) Secretaria de Bem Estar Social: Silvana Vigo da Rocha**

## **23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **23.1 - São obrigações do Município:**

**23.1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**23.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**23.1.3** - Impedir que terceiros entreguem os produtos objeto deste Pregão;

**23.1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**23.1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**23.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas



decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**23.2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**23.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**23.2.4** – Efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**23.2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**23.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**23.2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**23.2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**23.2.09** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**23.2.10** – Efetuar a entrega conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**23.2.11** - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**23.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**23.3.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**23.3.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**23.3.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**23.3.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**23.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**23.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**23.5.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de



pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**23.5.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**23.5.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

## **24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

**24.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

## **25 – PENALIDADES**

### **25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

**25.1.1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.2** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**25.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

**25.1.4** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**25.1.5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**25.1.6** - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



## **26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO**

**26.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**26.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27 – DO FORO**

**27.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 22 de julho de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
**PREFEITO**



## ANEXO I – PREGÃO Nº 31/2019

### MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BR0391133	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER - 5 ML	FRASCO 5,00 ML		15		
2	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE - 4 ML	FRASCO 4,00 ML		15		
3	BR0453406	Afastador Minnesota, aço inoxidável.	UNIDADE		6		
4	BR0279642	AGULHA , GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cx com 100uni	Cx		50		
5	BR0442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST cx com 100 uni	Cx		50		
6	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST cx 100 uni	CX		50		
7	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR, cx com 100	CX		40		
8	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
9	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



10	BR0413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
11	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
12	BR0428490	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA, 454 G	PACOTE		16		
13	BR0407961	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL - pacot 100 UNID	PACOTE		100		
14	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		6		
15	BR0453261	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - 1 DOSE	CÁPSULA 1,00 DOSE		12		
16	BR0269890	Anestésico Mepivacaina 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades - ampola de vidro	cx		5		
17	BR0429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNIDADE		10		
18	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA - cx100 UNID	cx		50		
19	BR0308236	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE		10		
20	BR0304515	AVENTAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO:C/PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE		2		
21	BR0427043	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 60 CM, 50 CM, USO ODONTOLÓGICO - 100 UNID	PACOTE 100,00 UN		100		
22	BR0440170	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE		4		
23	BR0272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO - 12 G	POTE 12,00 G		15		
24	BR0271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ - 50 G	FRASCO 50,00 G		20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



25	BR0404898	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	UNIDADE		20		
26	BR0402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE		100		
27	BR0428208	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:ESFÉRICA, PÊRA, CHAMA, TIPO CORTE:MULTILAMINADA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO C/ 6 UN.	UNIDADE		50		
28	BR0403862	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	UNIDADE		40		
29	BR0403436	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	UNIDADE		48		
30	BR0403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE		40		
31	BR0436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	UNIDADE		40		
32	BR0427253	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 199 190 023	UNIDADE		2		
33	BR0403862	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 2	UNIDADE		40		
34	BR0403862	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 4	UNIDADE		40		
35	BR0403440	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 6	UNIDADE		40		
36	BR0436293	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 8	UNIDADE		40		
37	BR0427511	Broca Tungstênio Péra Maxicut - Corte Cruzado Médio Nº 1251	UNIDADE		2		
38	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE		8		
39	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE		10		
40	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		150		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



41	BR0426526	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		12		
42	BR0426525	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		12		
43	BR0426527	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		12		
44	BR0437552	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE		2		
45	BR0407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE		2		
46	BR0406151	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FERRADURA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE		240		
47	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE		30		
48	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML		4		
49	BR0406791	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	UNIDADE		15		
50	BR0406785	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	UNIDADE		15		
51	BR0404575	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



52	BR0404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		10		
53	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		20		
54	BR0405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		6		
55	BR0404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA - 25 G	POTE 25,00 G		8		
56	BR0404548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	UNIDADE		10		
57	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO		8		
58	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO - 250 ML	FRASCO 250,00 ML		10		
59	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5 ML	SERINGA 2,50 ML UNID		50		
60	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE		4		
61	N/T	Contra ângulo - Encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", Sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Acoplamento INTRAmatic; Giro livre de 360°; Spray Externo; Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm	UNIDADE		2		
62	BR0419182	Cuba de borracha para alginato - grande	UNIDADE		4		
63	BR0439208	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	UNIDADE		8		
64	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA - 100 UNID	CX		10		
65	BR0253771	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12	UNIDADE		20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



66	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20		
67	BR0427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20		
68	BR0427572	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20		
69	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20		
70	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20		
71	BR0413560	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		20		
72	BR0413450	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	UNIDADE		10		
73	BR0419116	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) - 3 G	SERINGA 3,00 G		10		
74	BR0410409	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO:PERIODONTIA, FONTE:PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS	UNIDADE		2		
75	BR0426700	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
76	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
77	BR0428947	Escavador de Dentina (duplo) Nº 11 1/2	UNIDADE		10		
78	BR0404895	Escova de Robinson CA reta.	UNIDADE		50		
79	BR0404892	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE		50		
80	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE		50		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



81	BR0398861	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM,	UNIDADE		1000		
82	BR0407974	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNIDADE		10		
83	BR0407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE		10		
84	BR0427622	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE		4		
85	BR0283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE		4		
86	BR0427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
87	BR0427839	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
88	BR0425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		10		
89	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE		6		
90	BR0444212	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE		10		
91	BR0416733	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	UNIDADE		2		
92	BR0426920	Espátula para gesso - cabo de madeira	UNIDADE		2		
93	BR0413308	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



94	BR0413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		200		
95	BR0366987	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> O <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0	unid		10		
96	BR0425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	UNIDADE		1200		
97	BR0427194	Filme radiográfico odontológico velocidade E - caixa com 150 unidades.	UNIDADE		6		
98	BR0427192	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:27 X 54 MM - 100 UNID	CAIXA 100,00 UN		6		
99	BR0281343	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx com 24	cx		200		
100	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx 24	cx		200		
101	BR0281554	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx 24	cx		200		
102	BR0266896	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	ROLO 500,00 M		10		
103	BR0428101	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO - 200 ML	FRASCO 200,00 ML		20		
104	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



105	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
106	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
107	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
108	BR0413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
109	BR0413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10		
110	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA - 10 ML	FRASCO 10,00 ML		10		
111	BR0453232	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C	UNIDADE		10		
112	BR0428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III - 1 KG	PACOTE 1 KG		20		
113	BR0270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10		
114	BR0270034	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10		
115	BR0247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10		
116	BR0247810	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:208, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10		
117	BR0266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:209, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		12		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



118	BR0246020	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10		
119	BR0417242	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM - 10 UNID	CAIXA 10,00 UN		8		
120	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML		10		
121	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ - 10 G	FRASCO 10,00 G		10		
122	BR0404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		10		
123	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL - 2 G	SERINGA 2,00 G		10		
124	BR0444369	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável - kit com pó 10g e líquido 8ml - Cor A3	UNIDADE		10		
125	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 20 ML	FRASCO 20,00 ML		50		
126	BR0430431	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS - 10 UNID	CAIXA 10,00 UN		10		
127	BR0418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		100		
128	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR - 6 UNID	CAIXA 6,00 UN		100		
129	BR0437913	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:SELDIN DUPLA, TAMANHO:Nº 11	UNIDADE		6		
130	BR0286431	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 10	UNIDADE		12		
131	BR0422511	Limas tipo Kerr 25 mm 1ª série 15-40 com 06 unidades	CAIXA		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



132	BR0246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC - 200 ML	FRASCO 200,00 ML		10		
133	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	par		60		
134	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	cx		200		
135	BR0453405	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		20		
136	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		10		
137	BR0340407	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - 50 UNID	CAIXA 50,00 UN		100		
138	BR0442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE		10		
139	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20		
140	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20		
141	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



142	BR0269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 - 1,80 ML cx 50	cx		100		
143	BR0411057	Microaplicador Fino- embalagem com 100 unidades.	UNIDADE		50		
144	BR0427664	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
145	BR0427663	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
146	BR0427666	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
147	BR0427665	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
148	BR0427668	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
149	BR0427667	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10		
150	BR0427653	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ DUPLA MOLDAGEM + REGISTRO DE MORDIDA, MODELO:PARCIAL ANTERIOR, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE		10		
151	BR0428189	Moldeira para flúor com 100 unidades	cx		20		
152	BR427691/92	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 5 com 2 unidades	UNIDADE		20		
153	BR0428750/51	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 6 com 2 unidades	UNIDADE		20		
154	BR0428752/53	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 7 com 2 unidades	UNIDADE		10		
155	BR0428754/55	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 8 com 2 unidades	UNIDADE		10		
156	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



157	BR0352391	Otosporin - frasco com 10ml	UNIDADE		20		
158	BR0429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 20 ml	FRASCO 20,00 ML		10		
159	BR0428740	Pasta de impressão zinco enólica	UNIDADE		4		
160	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR - 90 G	BISNAGA 90,00 G		30		
161	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNIDADE		5		
162	BR0233497	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO - 100 G	FRASCO 100,00 G		50		
163	BR0312395	Pinça hemostática curva 14cm	UNIDADE		20		
164	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		150		
165	BR0252895	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE		10		
166	BR0248840	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE		8		
167	BR0404861	Ponta diamantada cônica Nº 3081	UNIDADE		50		
168	BR0404882	Ponta diamantada chama Nº 3118	UNIDADE		50		
169	N/T	Ponta diamantada cônica Nº 3080	UNIDADE		50		
170	N/T	Ponta diamantada esférica nº1012 em blister estéril	UNIDADE		50		
171	N/T	Ponta diamantada esférica nº1013 em blister estéril	UNIDADE		50		
172	N/T	Ponta diamantada esférica nº1014 em blister estéril	UNIDADE		50		
173	N/T	Ponta diamantada esférica nº1015 em blister estéril	UNIDADE		50		
174	N/T	Ponta diamantada esférica nº1016 em blister estéril	UNIDADE		50		
175	BR0427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		50		
176	BR0318144	Ponta Ultrassônica Periodontia, T1-S, T3-S, T4-S.	UNIDADE		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



177	BR0243286	Porta agulha mayo hegar 14cm	UNIDADE		10		
178	BR0372458	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		12		
179	BR0426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE		12		
180	BR0411436	Pote dappen de vidro	UNIDADE		20		
181	BR0269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 1,80 ML	cx		10		
182	BR0418848	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		4		
183	BR0390460	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA, 220 G	CX		10		
184	BR0443172	Resina composta com 4g cor DA2, com efeito camaleão(micro-híbrida /nano-híbrida)	UNIDADE		10		
185	BR0390511	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:CONDENSÁVEL - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10		
186	BR0390506	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID		10		
187	BR0390505	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10		
188	BR0390514	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID		10		
189	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10		
190	BR0390512	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10		
191	BR0407163	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - 4 G	SERINGA 4,00 G		50		
192	BR0437119	RESINA COMPOSTA, TIPO:OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		15		
193	BR0433636	Resina Jet Líquido 250ml	UNIDADE		20		
194	BR0390777	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLÚOR - SERINGA 2 G	SERINGA ODONTOLÓGICA 2,00 G UNID		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



195	BR0413354	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE		30		
196	BR0391133	Sistema adesivo para esmalte e dentina (adesivo e primer em um só frasco) tampa flip top - frasco com 6ml , com "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. MDP: Permite maior adesão ao esmalte.	FRASCO		8		
197	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE		150		
198	BR0413328	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:Nº 23	UNIDADE		10		
199	BR0406292	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE		200		
200	BR0406295	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL pac 20	PACOTE		50		
201	BR0270307	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	UNIDADE		100		
202	BR0280773	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IRIS COM WÍDEA	UNIDADE		10		
203	BR0327406	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:ÍRIS	UNIDADE		12		
204	BR0344283	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-FINA, TIPO:STANDARD	UNIDADE		12		
205	BR0293797	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, TIPO:METZEMBAUM	UNIDADE		12		
206	BR0406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE		15		
207	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL - 100 UNID	EMBALAGEM 100,00 UN		12		



208	BR0428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - 100 UNID	EMBALAGEM 100,00 PACOTE		80		
209	BR0428417	Vaselina sólida bisnaga com 30 gramas.	UNIDADE		12		
210	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO - 15 ML	FRASCO 15,00 ML		50		

**Declaramos** que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos fornecimentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Declaramos ainda, que:**

- a) Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Assinatura do representante  
Carimbo do CNPJ**



## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

## ANEXO III – PREGÃO Nº 31/2019

### TERMO DE REFERENCIA

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	BR0391133	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER - 5 ML	FRASCO 5,00 ML		15	43,0000	645,00
2	BR0391135	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE - 4 ML	FRASCO 4,00 ML		15	11,2500	168,75
3	BR0453406	Afastador Minnesota, aço inoxidável.	UNIDADE		6	20,0000	120,00
4	BR0279642	AGULHA , GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cx com 100uni	Cx		50	31,5500	1.577,50
5	BR0442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST cx com 100 uni	Cx		50	35,0000	1.750,00
6	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST cx 100 uni	CX		50	55,0000	2.750,00
7	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR, cx com 100	CX		40	34,0000	1.360,00
8	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	20,0000	200,00
9	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	21,0000	210,00
10	BR0413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1,	UNIDADE		10	22,0000	220,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



		ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL					
11	BR0413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	25,5000	255,00
12	BR0428490	ALGINATO, TIPO:TIPO I, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA RÁPIDA, 454 G	PACOTE		16	26,0000	416,00
13	BR0407961	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL - pacote 100 UNID	PACOTE		100	3,0000	300,00
14	BR0413399	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUÉR CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		6	66,8500	401,10
15	BR0453261	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - 1 DOSE	CÁPSULA 1,00 DOSE		12	143,0000	1.716,00
16	BR0269890	Anestésico Mepivacaina 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades - ampola de vidro	cx		5	100,0000	500,00
17	BR0429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNIDADE		10	5,5500	55,50
18	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA - cx100 UNID	cx		50	6,8500	342,50
19	BR0308236	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE		10	19,6000	196,00
20	BR0304515	AVENTAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EQUÍVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO:C/PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE		2	300,0000	600,00
21	BR0427043	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 60 CM, 50 CM, USO ODONTOLÓGICO - 100 UNID	PACOTE 100,00 UN		100	12,6000	1.260,00
22	BR0440170	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE		4	23,5000	94,00
23	BR0272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO - 12 G	POTE 12,00 G		15	5,1000	76,50
24	BR0271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ - 50 G	FRASCO 50,00 G		20	3,5000	70,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



25	BR0404898	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28	UNIDADE		20	13,0000	260,00
26	BR0402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE		100	2,1000	210,00
27	BR0428208	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:ESFÉRICA, PÊRA, CHAMA, TIPO CORTE:MULTILAMINADA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO C/ 6 UN.	UNIDADE		50	32,0000	1.600,00
28	BR0403862	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	UNIDADE		40	6,0000	240,00
29	BR0403436	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	UNIDADE		48	6,4000	307,20
30	BR0403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE		40	3,6000	144,00
31	BR0436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	UNIDADE		40	5,0000	200,00
32	BR0427253	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 199 190 023	UNIDADE		2	186,0000	372,00
33	BR0403862	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 2	UNIDADE		40	11,0000	440,00
34	BR0403862	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 4	UNIDADE		40	11,0000	440,00
35	BR0403440	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 6	UNIDADE		40	11,0000	440,00
36	BR0436293	Broca Carbide esférica baixa rotação Nº 8	UNIDADE		40	11,0000	440,00
37	BR0427511	Broca Tungstênio Péra Maxicut - Corte Cruzado Médio Nº 1251	UNIDADE		2	75,0000	150,00
38	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE		8	7,0000	56,00
39	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE		10	7,9000	79,00
40	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		150	3,8000	570,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



41	BR0426526	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	6,0000	72,00
42	BR0426525	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	6,0000	72,00
43	BR0426527	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	6,2500	75,00
44	BR0437552	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	2	735,0000	1.470,00
45	BR0407106	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE	2	300,0000	600,00
46	BR0406151	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FERRADURA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE	240	1,6600	398,40
47	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE	30	1,4500	43,50
48	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML	4	14,5000	58,00
49	BR0406791	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	UNIDADE	15	12,0000	180,00
50	BR0406785	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	UNIDADE	15	11,3000	169,50
51	BR0404575	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	10	26,0000	260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



52	BR0404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		10	18,9000	189,00
53	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		20	17,5000	350,00
54	BR0405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		6	14,8500	89,10
55	BR0404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA - 25 G	POTE 25,00 G		8	12,0000	96,00
56	BR0404548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	UNIDADE		10	30,0000	300,00
57	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO		8	12,8500	102,80
58	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO - 250 ML	FRASCO 250,00 ML		10	6,7000	67,00
59	BR0391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5 ML	SERINGA 2,50 ML UNID		50	1,6700	83,50
60	BR0419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE		4	18,7000	74,80
61	N/T	Contra ângulo - Encaixe universal Entra, esterilizável em autoclave até 135°C, Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", Sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Acoplamento INTRAmatic; Giro livre de 360º; Spray Externo; Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm	UNIDADE		2	600,0000	1.200,00
62	BR0419182	Cuba de borracha para alginato - grande	UNIDADE		4	9,0000	36,00
63	BR0439208	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	UNIDADE		8	10,6000	84,80
64	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA - 100 UNID	CX		10	14,0000	140,00
65	BR0253771	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12	UNIDADE		20	13,2000	264,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



66	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20	10,0000	200,00
67	BR0427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20	33,2000	664,00
68	BR0427572	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20	33,0000	660,00
69	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20	11,7500	235,00
70	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		20	12,4000	248,00
71	BR0413560	CURETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		20	11,7000	234,00
72	BR0413450	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	UNIDADE		10	9,6500	96,50
73	BR0419116	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) - 3 G	SERINGA 3,00 G		10	30,7000	307,00
74	BR0410409	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO:PERIODONTIA, FONTE:PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS	UNIDADE		2	350,0000	700,00
75	BR0426700	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	8,1500	81,50
76	BR0426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DÚPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	8,0000	80,00
77	BR0428947	Escavador de Dentina (duplo) Nº 11 1/2	UNIDADE		10	12,0000	120,00
78	BR0404895	Escova de Robinson CA reta.	UNIDADE		50	2,2500	112,50
79	BR0404892	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE		50	1,4000	70,00
80	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE		50	1,3100	65,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



81	BR0398861	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM,	UNIDADE		1000	0,6000	600,00
82	BR0407974	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNIDADE		10	6,9000	69,00
83	BR0407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE		10	7,0000	70,00
84	BR0427622	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE		4	9,2500	37,00
85	BR0283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE		4	8,2500	33,00
86	BR0427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	15,0000	150,00
87	BR0427839	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	47,0000	470,00
88	BR0425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE		10	22,5000	225,00
89	BR0391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE		6	9,0000	54,00
90	BR0444212	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE		10	7,0000	70,00
91	BR0416733	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	UNIDADE		2	11,9500	23,90
92	BR0426920	Espátula para gesso - cabo de madeira	UNIDADE		2	18,0000	36,00
93	BR0413308	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	UNIDADE		200	8,5000	1.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



		INDIVIDUAL					
94	BR0413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		200	3,5000	700,00
95	BR0366987	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0	unid		10	9,0000	90,00
96	BR0425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	UNIDADE		1200	1,0000	1.200,00
97	BR0427194	Filme radiográfico odontológico velocidade E - caixa com 150 unidades.	UNIDADE		6	180,0000	1.080,00
98	BR0427192	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:27 X 54 MM - 100 UNID	CAIXA 100,00 UN		6	202,0000	1.212,00
99	BR0281343	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx com 24	cx		200	0,8000	160,00
100	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx 24	cx		200	0,8000	160,00
101	BR0281554	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx 24	cx		200	1,7600	352,00
102	BR0266896	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	ROLO 500,00 M		10	8,3000	83,00
103	BR0428101	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO - 200 ML	FRASCO 200,00 ML		20	6,6000	132,00
104	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	53,3000	533,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



105	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	57,3000	573,00
106	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	52,0000	520,00
107	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	54,0000	540,00
108	BR0413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	58,5000	585,00
109	BR0413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		10	56,0000	560,00
110	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA - 10 ML	FRASCO 10,00 ML		10	4,2300	42,30
111	BR0453232	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C	UNIDADE		10	39,5000	395,00
112	BR0428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III - 1 KG	PACOTE 1 KG		20	12,0000	240,00
113	BR0270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10	10,1500	101,50
114	BR0270034	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10	9,6000	96,00
115	BR0247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10	10,6000	106,00
116	BR0247810	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:208, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10	10,7000	107,00
117	BR0266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:209, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		12	10,7500	129,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



118	BR0246020	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE		10	10,5000	105,00
119	BR0417242	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM - 10 UNID	CAIXA 10,00 UN		8	32,4000	259,20
120	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML	FRASCO 10,00 ML		10	13,7000	137,00
121	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ - 10 G	FRASCO 10,00 G		10	3,5000	35,00
122	BR0404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		10	20,0000	200,00
123	BR0421356	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL - 2 G	SERINGA 2,00 G		10	21,0000	210,00
124	BR0444369	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável - kit com pó 10g e líquido 8ml - Cor A3	UNIDADE		10	40,0000	400,00
125	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 20 ML	FRASCO 20,00 ML		50	2,7300	136,50
126	BR0430431	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS - 10 UNID	CAIXA 10,00 UN		10	14,0000	140,00
127	BR0418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		100	18,4000	1.840,00
128	BR0418558	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR - 6 UNID	CAIXA 6,00 UN		100	13,0000	1.300,00
129	BR0437913	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:SELDIN DUPLA, TAMANHO:Nº 11	UNIDADE		6	23,2500	139,50
130	BR0286431	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO SELDIM, TAMANHO:Nº 10	UNIDADE		12	28,5000	342,00
131	BR0422511	Limas tipo Kerr 25 mm 1ª série 15-40 com 06 unidades	CAIXA		10	55,0000	550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



132	BR0246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC - 200 ML	FRASCO 200,00 ML		10	18,7000	187,00
133	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	par		60	0,8800	52,80
134	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	cx		200	0,8900	178,00
135	BR0453405	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		20	76,8000	1.536,00
136	BR0438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		10	2,2500	22,50
137	BR0340407	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - 50 UNID	CAIXA 50,00 UN		100	5,0000	500,00
138	BR0442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE		10	16,5000	165,00
139	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20	1,4200	28,40
140	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20	1,5500	31,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



141	BR0406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ- CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		20	1,5500	31,00
142	BR0269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 - 1,80 ML cx 50	cx		100	101,0000	10.100,00
143	BR0411057	Microaplicador Fino- embalagem com 100 unidades.	UNIDADE		50	13,0000	650,00
144	BR0427664	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,3000	3,00
145	BR0427663	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,2110	2,11
146	BR0427666	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,2110	2,11
147	BR0427665	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,2110	2,11
148	BR0427668	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,2110	2,11
149	BR0427667	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE		10	0,2110	2,11
150	BR0427653	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ DUPLA MOLDAGEM + REGISTRO DE MORDIDA, MODELO:PARCIAL ANTERIOR, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE		10	0,1600	1,60
151	BR0428189	Moldeira para flúor com 100 unidades	cx		20	45,0000	900,00
152	BR427691/92	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 5 com 2 unidades	UNIDADE		20	7,5000	150,00
153	BR0428750/51	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 6 com 2 unidades	UNIDADE		20	7,5000	150,00
154	BR0428752/53	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 7 com 2 unidades	UNIDADE		10	7,5000	75,00
155	BR0428754/55	Moldeira plástica superior e inferior autoclavável Nº 8 com 2 unidades	UNIDADE		10	7,5000	75,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



156	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	10	3,3500	33,50
157	BR0352391	Otosporin - frasco com 10ml	UNIDADE	20	18,0000	360,00
158	BR0429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 20 ml	FRASCO 20,00 ML	10	4,6000	46,00
159	BR0428740	Pasta de impressão zinco enólica	UNIDADE	4	40,0000	160,00
160	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR - 90 G	BISNAGA 90,00 G	30	6,2500	187,50
161	BR0411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	5	25,5000	127,50
162	BR0233497	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO - 100 G	FRASCO 100,00 G	50	4,2500	212,50
163	BR0312395	Pinça hemostatica curva 14cm	UNIDADE	20	35,0000	700,00
164	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	150	8,6500	1.297,50
165	BR0252895	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	10	51,4000	514,00
166	BR0248840	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	8	4,5000	36,00
167	BR0404861	Ponta diamantada cônica N° 3081	UNIDADE	50	10,0000	500,00
168	BR0404882	Ponta diamantada chama N° 3118	UNIDADE	50	10,0000	500,00
169	N/T	Ponta diamantada cônica N° 3080	UNIDADE	50	10,0000	500,00
170	N/T	Ponta diamantada esférica n°1012 em blister estéril	UNIDADE	50	10,0000	500,00
171	N/T	Ponta diamantada esférica n°1013 em blister estéril	UNIDADE	50	10,0000	500,00
172	N/T	Ponta diamantada esférica n°1014 em blister estéril	UNIDADE	50	10,0000	500,00
173	N/T	Ponta diamantada esférica n°1015 em blister estéril	UNIDADE	50	10,0000	500,00
174	N/T	Ponta diamantada esférica n°1016 em blister estéril	UNIDADE	50	10,0000	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



175	BR0427266	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:6 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		50	22,8000	1.140,00
176	BR0318144	Ponta Ultrassônica Periodontia, T1-S, T3-S, T4-S.	UNIDADE		10	100,0000	1.000,00
177	BR0243286	Porta agulha mayo hegar 14cm	UNIDADE		10	35,0000	350,00
178	BR0372458	PORTA AMALGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		12	6,7100	80,52
179	BR0426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE		12	20,3000	243,60
180	BR0411436	Pote dappen de vidro	UNIDADE		20	5,0000	100,00
181	BR0269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 1,80 ML	cx		10	2,0000	20,00
182	BR0418848	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		4	103,0000	412,00
183	BR0390460	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:INCOLOR/ROSA, 220 G	CX		10	76,0000	760,00
184	BR0443172	Resina composta com 4g cor DA2, com efeito camaleão(micro-híbrida /nano-híbrida)	UNIDADE		10	55,0000	550,00
185	BR0390511	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:CONDENSÁVEL - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10	25,0000	250,00
186	BR0390506	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID		10	30,0000	300,00
187	BR0390505	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10	30,6500	306,50
188	BR0390514	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 2 G	SERINGA 2,00 G UNID		10	13,1000	131,00
189	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10	27,3000	273,00
190	BR0390512	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		10	41,0000	410,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



191	BR0407163	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - 4 G	SERINGA 4,00 G		50	42,0000	2.100,00
192	BR0437119	RESINA COMPOSTA, TIPO:OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA - SERINGA 4 G	SERINGA 4,00 G UNID		15	30,0000	450,00
193	BR0433636	Resina Jet Líquido 250ml	UNIDADE		20	30,0000	600,00
194	BR0390777	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUÓR - SERINGA 2 G	SERINGA ODONTOLÓGICA 2,00 G UNID		10	65,0000	650,00
195	BR0413354	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE		30	37,5000	1.125,00
196	BR0391133	Sistema adesivo para esmalte e dentina (adesivo e primer em um só frasco) tampa flip top - frasco com 6ml , com "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. MDP: Permite maior adesão ao esmalte.	FRASCO		8	140,0000	1.120,00
197	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE		150	6,3500	952,50
198	BR0413328	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:Nº 23	UNIDADE		10	15,6000	156,00
199	BR0406292	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE		200	1,5800	316,00
200	BR0406295	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL pac 20	PACOTE		50	0,8000	40,00
201	BR0270307	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	UNIDADE		100	2,0000	200,00
202	BR0280773	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IRIS COM WÍDEA	UNIDADE		10	13,7000	137,00
203	BR0327406	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:IRIS	UNIDADE		12	13,7500	165,00
204	BR0344283	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-FINA, TIPO:STANDARD	UNIDADE		12	23,7500	285,00

205	BR0293797	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA RETA, TIPO:METZEMBAUM	UNIDADE		12	47,8000	573,60
206	BR0406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE		15	1,3100	19,65
207	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL - 100 UNID	EMBALAGEM 100,00 UN		12	10,0000	120,00
208	BR0428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - 100 UNID	EMBALAGEM 100,00 PACOTE		80	6,0000	480,00
209	BR0428417	Vaselina sólida bisnaga com 30 gramas.	UNIDADE		12	10,0000	120,00
210	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO - 15 ML	FRASCO 15,00 ML		50	22,0000	1.100,00

**1** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**2** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**3** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**4** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**5** - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

**6** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

– As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada produto, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **não poderá ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código



GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

- Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.
- Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

**PRAZO:** O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias, após a autorização de entrega.

**REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses a partir da assinatura da ata.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.



## ANEXO IV

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº xx/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA**

**ENDEREÇO**

**CNPJ**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF**



ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoros do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;



f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

– As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada produto, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **não poderá ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

– Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

– Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

– As notas fiscais deverão conter descrição do número do lote de cada medicamento, e o prazo de validade de cada produto, sendo que este **não poderá ser inferior a 75% do total** de prazo de validade do produto.

- No ato de entrega dos produtos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

– Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do



respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

– Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **1 - São obrigações do Município:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;

**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do



contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2019, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e  
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)  
RG \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem  
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos  
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2019**,  
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais  
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)**



## ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na ..... , Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa**

**CRC:**

**(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)**

### **OBS:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



## ANEXO VIII

### Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO X

### MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

#### 1- DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 31/2019

de: 22/07/2019

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) **PREGÃO ( x )**

Abertura dia: **07/08/2019**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.